



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9266 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 15/2025 PRPPG

Processo nº 23087.014650/2024-19

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NÍVEL I (BDCTI-I) – BOLSA FAPEMIG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF)

ÍNDICE

- [1. Generalidades](#)
- [2. Objetivos](#)
- [3. Das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista](#)
- [4. Requisitos do Bolsista e atribuições dos candidatos e bolsistas](#)
- [5. Da duração da bolsa](#)
- [6. Do número de vagas](#)
- [7. Da supervisão da bolsa](#)
- [8. Período de Inscrição](#)
- [9. Documentação necessária à Inscrição](#)
- [10. Seleção:](#)
- [11. Comissão de Seleção.](#)
- [12. Resultados](#)
- [13. Documentação exigida para implementação da bolsa e início das atividades](#)
- [14. Documentação exigida para implementação da bolsa e início das atividades](#)

1. Generalidades

1.1. O Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NÍVEL I (BDCTI-I) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) pela UNIFAL-MG.

1.2. A BOLSA consta nos itens de dispêndio do projeto da UNIFAL-MG, intitulado **AVANÇO DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NA UNIFAL-MG ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE REDES DE COLABORAÇÃO INTERNACIONAIS**, aprovado pela FAPEMIG, no âmbito do **Edital FAPEMIG 03/2023- PROGRAMA**

INSTITUCIONAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

1.3. O bolsista BDCTI-I deverá atuar no Laboratório de Análises de Toxicantes e Fármacos, sob a responsabilidade do Prof. Eduardo Costa de Figueiredo, Docente/Pesquisador da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG, membro da equipe científica do projeto supracitado aprovado na FAPEMIG.

2. Objetivos

A bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e/ou Inovação tem por finalidade propiciar a participação de estudantes e/ou profissionais em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, assim como desenvolvimento institucional, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG.

3. Das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista

3.1. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto de pesquisa científica nas área de **Nanoplataformas de carregamento de fármacos baseadas em polímeros de impressão molecular**, que está inserida no projeto aprovado na FAPEMIG;

3.2. Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados às linhas de pesquisa do PPGCF, em supervisões e orientações/coorientações de discentes de iniciação científica, coorientações de mestrado e doutorado;

3.3. Apoio as mobilidades internacionais previstas no projeto aprovado na FAPEMIG, sob a responsabilidade ou a serem executadas pelo Prof. Eduardo Costa de Figueiredo;

3.4. Responsabilizar-se pelos Espectrômetros de Massas e por toda a estrutura de pesquisa do Laboratório de Análises de Toxicantes e Fármacos da UNIFAL-MG;

3.5. Realizar missões de trabalho e treinamento em instituições de ensino e pesquisa que disponha dos Espectrômetros de Massas;

3.6. Elaborar Relatórios de Atividades Parcial a curto e médio prazo (3 e 12 meses) e/ou apresentações a serem submetidas/apresentadas à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e à PRPPG ou FAPEMIG

4. Requisitos do Bolsista e atribuições dos candidatos e bolsistas

4.1. Possuir doutorado nas áreas de Ciências Farmacêuticas ou Química;

4.2. Ter experiência comprovada em: desenvolvimento de nanoplataformas de liberação controlada de fármacos, estudos de farmacocinética *in vivo* e cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massas do tipo triplo quadrupolo;

4.3. Não acumular a bolsa BDCTI com qualquer outra bolsa;

4.4. Para ser beneficiário da bolsa BDCTI, o bolsista deverá ser domiciliado na cidade de Alfenas-MG;

4.5. Ter currículo Lattes atualizado;

4.6. Possuir cadastro na plataforma Everest da FAPEMIG.

5. Da duração da bolsa

O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses relativo aos meses de julho de 2025 a julho de 2026, podendo ser renovada a critério do supervisor do bolsista, do colegiado do PPGCF, da quantidade de mensalidades disponíveis e da disponibilidade financeira do projeto aprovado na FAPEMIG.

6. Do número de vagas

Este edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsista BDCTI-I para atuar no Laboratório de Análises de Toxicantes e Fármacos, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG.

7. Da supervisão da bolsa

O bolsista será supervisionado pelo Prof. Eduardo Costa de Figueiredo, ou por outro docente do PPGCF por ele nomeado, no caso de vir a se licenciar da instituição por um período superior a 90 dias durante a vigência da bolsa.

8. Período de Inscrição

8.1. A inscrição do candidato deverá ser feita no período de 05/06/2025 a 20/06/2025, unicamente por meio eletrônico através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG, e mediante envio da documentação por e-mail, até 23:59 horas do dia 20/06/2025 no endereço ppgcf@unifal-mg.edu.br. No campo assunto do e-mail deverá estar escrito: EDITAL XXXXX_NOME_SOBRENOME

8.2. A inscrição somente será validada após a secretaria do PPGCF enviar e-mail ao candidato acusando o recebimento. O candidato deverá guardar consigo esta mensagem como comprovante de inscrição no Processo Seletivo. O envio correto (processo de anexação no e-mail) dos arquivos contendo a documentação necessária para efetivação da inscrição no Processo Seletivo é de total responsabilidade do candidato.

9. Documentação necessária à Inscrição

9.1. No corpo do e-mail em que efetivará sua inscrição o candidato deverá informar o seu contato telefônico;

9.2. Cópia dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado;

9.3. Cópia do currículo no modelo Lattes, munido dos devidos documentos comprobatórios das atividades pertinentes, conforme anexo 1 deste Edital.

9.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte;

9.5. Anexo I, devidamente preenchido com a pontuação de cada item, conforme o Currículo Lattes e a documentação comprobatória organizada e enumerada para facilitar a conferência;

9.6. Carta de motivação do candidato descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa BDCTI-I.

10. Seleção

10.1. O processo de seleção consistirá na análise e avaliação do currículo do candidato, da carta de motivação e da entrevista realizada por plataforma online.

10.2. Critérios de Avaliação:

10.2.1. Currículo (Valor de 70 pontos): Conforme critérios estabelecidos no ANEXO I, considerando as atividades desenvolvidas no período de 2015 a 2025. O currículo do(da) candidato(a) será avaliado de acordo com os critérios presentes no anexo I desse edital. A pontuação obtida ao final da análise será normalizada de 0 a 70, sendo atribuída a nota máxima ao candidato(a) com maior pontuação entre todos os candidatos. Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato obterá nota zero no item correspondente.

ATENÇÃO: As publicações (artigos científicos, livros, capítulos de livros, resumos, patentes, ou pedidos de patentes) específica de interesse do projeto, a saber: desenvolvimento de nanoplateformas de liberação controlada de fármacos, estudos de farmacocinética *in vivo* e cromatografia líquida acoplada a espectrometria de massas do tipo triploquadrupolo, terão a pontuação expressa no respectivo item do ANEXO I multiplicada por dois, pois indicam experiência altamente desejável do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do projeto de pesquisa em curso.

Para facilitar a conferência da pontuação referente ao currículo, o candidato a bolsa deverá preencher e enviar o ANEXO I no ato da inscrição, com toda a documentação comprobatória devendo ser apresentada na sequência dos critérios estabelecidos no ANEXO I.

10.2.2. Entrevista (Valor de 30 pontos): A entrevista dos candidatos ocorrerá via plataforma online com duração máxima de 30 minutos, na qual será avaliada a proximidade do candidato com o tema desta pesquisa, sua experiência prévia com desenvolvimento de nanoplateformas de liberação controlada de fármacos, estudos de farmacocinética in vivo e cromatografia líquida acoplada a espectrometria de massas do tipo triploquadrupolo, e a disponibilidade de início imediato das atividades presenciais.

10.2.3. A data e horário das entrevistas, prevista para ocorrer nos dias 23 e 24 de junho de 2025, será comunicada a todos os candidatos, via e-mail, e na página do programa, após o término das inscrições. Pede-se atenção aos candidatos em acessar suas contas de e-mail e a página do PPGCF.

11. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deste processo será indicada pelo colegiado do PPGCF juntamente com o supervisor da bolsa BDCTI-I que consta nesse Edital.

12. Resultados

12.1. A relação dos aprovados com suas respectivas notas e classificação será divulgada somente ao final do Processo Seletivo, no endereço eletrônico (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/>) a partir do dia 25 de junho de 2025.

12.2. O candidato poderá interpor recurso até o segundo dia útil após a divulgação da Classificação da seleção publicada, conforme item 12.1, mediante mensagem eletrônica encaminhada à secretaria do PPGCF/UNIFAL-MG (email: ppgcf@unifal-mg.edu.br) e deverá conter um texto da solicitação, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento. No campo assunto do e-mail deverá estar escrito: RECURSO edital XXXX _ NOME_SOBRENOME

12.3. Não serão analisadas, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.

12.4. Não caberá recurso de recurso.

12.5. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

13. Documentação exigida para implementação da bolsa e início das atividades

13.1. O candidato convocado para implementação da bolsa deverá manifestar interesse em assumir a função e apresentar a documentação a PPGCF para a implementação da bolsa em data a ser estabelecida pelo PPGCF mediante contato prévio deste órgão que estará condicionado à disponibilidade dos recursos financeiros previstos para o pagamento da bolsa.

13.2. A vigência da bolsa deverá ser iniciada no mês de julho de 2025 conforme descrito no item 5 deste Edital, salvo se houver indisponibilidade do recurso financeiro.

13.4. O valor da bolsa é de R\$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais) mensais e será paga em 12 parcelas no período de julho de 2025 a junho de 2026, diretamente ao bolsista pela Fundação gestora dos recursos, a Fundação de Apoio da UFMG (Fundep).

14. Considerações Finais

14.1. O supervisor da bolsa BDCTI-I prevista nesse Edital terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos;

14.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este Edital e das normas vigentes da FAPEMIG, UNIFAL-MG e Fundep, concedente, executora e gestora do projeto, respectivamente;

14.3. Os casos omissos serão analisados pelo supervisor da bolsa BDCTI-I e pelo PPGCF;

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 03/06/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1528976** e o código CRC **77504241**.

ANEXO I

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES DO CANDIDATO A BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NÍVEL I (BDCTI-I

(PERÍODO: 2015 A 2025)

A nota final do candidato na avaliação do Currículo Lattes será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. A pontuação final no barema é caracterizada por 3 (três) seguimentos principais e a pontuação do candidato será relativizada nas seguintes especificações: Atividades Científicas (80%), Orientação de alunos (10%) e Participação em banca examinadora (10%).

II. Qualquer produção que puder ser comprovadamente relacionada à experiência em **desenvolvimento de nanoplataformas de liberação controlada de fármacos, estudos de farmacocinética *in vivo* e cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massas do tipo triplo quadrupolo** será contabilizada com o dobro da pontuação prevista para o item.

III. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos após a análise do currículo segundo os termos dos itens I e II (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 70.

IV. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima. A documentação comprobatória deve ser apresentada na sequência dos critérios estabelecidos no ANEXO I.

ANEXO I - EDITAL Nº 15/2025 PRPPG

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato
1. Atividades Científicas (80%)		
1.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados. *Artigos relacionados à área experimental do projeto (JCRx2)	Somatório JCR2022	
1.2 Trabalho publicado/apresentado em evento científico		
1.2.1 Trabalho publicado/apresentado em evento científico internacional	0,5 ponto/trabalho	
1.2.2 Trabalho publicado/apresentado em evento científico nacional	0,3 ponto/trabalho	
1.2.3 Trabalho publicado/apresentado em evento científico regional	0,1 ponto/trabalho	
1.3 Livros e trabalhos técnicos		
1.3.1 Autoria/coautoria/organização de livro internacional na área de Ciências Farmacêuticas ou Química com cadastrado no ISBN (mínimo de 50 páginas)	4,0 pontos/livro	
1.3.2 Autoria/coautoria/organização de livro nacional na área de Ciências Farmacêuticas ou Química cadastrado no ISBN (mínimo de 50 páginas)	2,0 pontos/livro	
1.3.3 Autoria/coautoria de capítulo de livro internacional na área de Ciências Farmacêuticas ou Química cadastrado no ISBN	2,0 pontos/ Capítulo de livro	
1.3.4 Autoria/coautoria de capítulo de livro nacional na área de Ciências Farmacêuticas ou Química cadastrado no ISBN	1,0 ponto/Capítulo de livro	
1.3.5 Patente licenciada	10,0 pontos/livro	
1.3.6 Patente concedida	5,0 pontos/livro	
1.3.7 Patente depositada	2,0 pontos/livro	
1.3.8 Programa computacional na área de Ciências Farmacêuticas ou Química	2,0 pontos/livro	

1.4 Coordenação de projeto científico		
1.4.1 Coordenador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	4,0 pontos/projeto	
1.4.2 Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 pontos/projeto	
2. Orientação de Alunos (10%)		
2.1 Orientação de tese de doutorado concluída	4,0 pontos/tese	
2.2 Co-orientação de tese de doutorado concluída	1,0 pontos/tese	
2.3 Orientação de dissertação de mestrado concluída	2,0 pontos/dissertação	
2.4 Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	0,5 pontos/dissertação	
2.5 Orientação de projeto de iniciação científica aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa.	1,0 pontos/orientação	
2.6 Co-orientação de projeto de iniciação científica aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa.	0,25 pontos/orientação	
2.7. Orientação de projeto de trabalho de conclusão de curso, aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa.	0,25 pontos/orientação	
3. Participação em Banca Examinadora (10%)		
3.1. Participação em banca examinadora de tese de doutorado	0,5 ponto/banca	
3.2. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,3 ponto/banca	
3.3. Participação em banca examinadora de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	0,2 ponto/banca	
3.4. Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica	0,1 ponto/banca	
Pontuação Total	Bruta	Ponderada